



REPÚBLICA TIVA

SECÃO I L PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI = Nº 43

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 1974

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, clinea '1", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.620, de 13 de dezembro de 1962, alterado pelo Decreto nº 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Si de julho de 1973, resolve:

Nº 155 — Reintegrar, de acordo
com os artigos 58 e 59, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952,
e por força de decisão judicial, Azis
Abrahão, no cargo de Inspetor de
Indústria e Comercio, nível 13-A, do
Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Superintendência Nacional
de Abastecimento, do qual havla sido
demitide nor decreto de 30 de janejos demitido por decreto de 30 de janeiro de 1963.

Nº 156 — Reintegrar, de acordo com os artigos 58 e 59, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, e por força de decisão judicial, Paulo Ronald Nobre de Lacerda, no cargo de Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, da Superinten-dência Nacional do Abastecimento, do qual havia sido demitido por decreto de 30 de janeiro de 1968. — Glauco Garvalho.

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente da Superinten-dência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, alinea "l", do Regulamento aprovado pelo De-creto nº 51.260, de 13 de dezembro de 1962, alterado pelo Decreto núme-ro 72.555, de 31 de julho de 1973, resolve:

Nº 158 — Dispensar, a pedido, a partir de 7 de fevereiro de 1974, Jorge Vital de Lima, dos encargos de Dire-tor da Secretaria da Delegacia desta Superintendência no Estado da Bahia, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB nº 477, de 16 de junho de 1971, publicada no Didrio Oficial da União de 30 de junho de 1971.

Nº 159 - Dispensar Ronaldo Miguel Costa, Leite, dos encargos de Chefe da Seção de Comuni-cações, Expediente e Arquivo da Divisão de Administração da Delegacia desta Superintendência no Estado de Moto Grosso, para os quais foi designado pela Portaria SUPER nº 549, de 23 de abril de 1968, publicada no Dirrio Oficial da União de 16 de

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

A presente Portaria entrará em tembro de 1971, pela qual Oscir Fe-rigor na data de sua publicação no cury Pinheiro de Lima, foi designado Diário Oficial da União. — Glauco para substituir o Diretor da Divisão Carvalho, Superintendente.

DESPACHOS

Processos SUNAB números 4.827 e

Firma: Moinhos TRIGONAL Ltda. Município: Canoas.

Estado: Rio Grande do Sul.

Homologação, nos termos da legis-lação em vigor, da nova capacidade de moagem de 50.207 kg/24 horas, para o moinho de trigo detentor do para o moinno de trigo detentor do Registro nº 7.243-52, de propriedade da empresa Moinhos TRIGONAL Limitada, localizada no municiplo de Canoas — Estado do Rio Grande do Sul, e do consegüente cancelamento dos Registros nºs 3.600-52 e 5.000-54, cujas capacidades de moagem foram incorporadas à homologada para o registro n.º 7.243-52, conforme despa-cho do dia 18 de fevereiro de 1974, do Diretor Substituto do Departamento de Trigo.

Processo SUNAB nº 17.846-73

Firma: Moinhos de Trigo Indigena Sociedade Anônima.

Municipio: Canoas, Fr.

Estado: Rio Grande do Sule

Homologação, nos termos da legistação em vigor, da nova capacidade de moagem de 81.257 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do Registro nº 9.691-56, de propriedade da empresa Moinhos de Trigo Indigena S.A., localizado no Município de Cancas — Estado do Rio Grande do Sul e do conseniente cancelamento. Cancas — Estado do Rio Grande do rá em vigor na data de sua publica-Sul e do consegüente cancelamento cão no Diário Oficial da União. do Registro nº 7.250-52, cuja capacidade de moagem foi incorrectado. dade de moagem foi incorporada à homologada para o Registro número 9.691-56, conforme despacho do dia 18 de fevereiro de 1974, do Diretor Substituto do Departamento de Trigo. Francisco Machado Gonçalves Ferreira, Diretor Substituto DTRIG.

Delegacia no Estado do Acre

O Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 4 - Art. 1º Revogar a partir de 1 de setembro de 1973, a Porta-ria DEAC-GAB-Nº 004, de 21 de sede Fiscalização, durante seus impedimentos legais, temporários ou even-

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 5 - Art. 1º Designar o servidor Francisco Ferleno de Souza Chefe da Seção de Processamento de Autos e Multas da Divisão de Fisca-lização, para substituir o Chefe da Seção Financeira da Divisão de Administração desta Delegacia, duran-te seus impedimentos legais, tempo-rários ou eventuais.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publica-ção no Diário Oficial da União. — Otacilio Barbosa de Carvalho.

N° 6 — Art. 1° — Revogar a par-tir de 3 de dezembro de 1973, a Por-taria DEAC-CAE-N° 015, de 1 de julho de 1968, pela qual Francisco Aires Batista, foi designado para substituir o Chefe da Seção Financeira desta Delegada, durarte seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na date de sua publicação no *Diário Oficial* da União.

Nº 7 - Art. 1º Designar Francisco Aires Batista — Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas desta Delegacia, para substituir o Diretor da Di-visão do Fiscalização, durante seus impedimentos legais, temporários ou eventuais.

Delegacia no Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 002 DE 6 DE FEVEREIRO DE 1974

Delegado da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Lindomar Lima de Souza, datilógrafa C.L.T., pa-ra substituir em suas faltas e impe-dimentos legais temporários ou even-tuais o titular da Chefia de Serviços Gerais e Transportes desta Delegacia. — Run Xavier Bezerra. De-legado-Substituto.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alinea "b", do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, e tendo em vista a recomendação do Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, resolve: solve:

Nº 207 — 1. Criar os Projetos Fundiários a seguir definidos com as atribuições, competência e atividades

disciplinadas na Instrução nº 6-72 e Mornas de Trabalho aprovadas pela Portaria nº 1.103-72; 1.1 Projeto Fundiário Vale de Araguala, com sede na cidade de Barra do Garças, e jurisdição em toda a área dos municípios de Barra do Garças e General Carneiro e parte dos municípios de Poxoreu, Tesouro, Guiratinga e Torixoreu, situada ao Norte do Paralelo de 16º Sul e Luciara, parta situado do 2001 de 100 de 16º Sul e Luciara. a parte situada ao Sul da linha qua une a foz do Rio Ribeirão, no Xingu, à embocadura do Rio Tapirapé, no

Araguala;
1.2 Projeto Fundiário Diamantino,
com sede nesta mesma cidade, e
jurisdição em toda a área dos numiciplos de Barra do Buyres, Atta
Paragual, Arenápolis e Nortelándia;
e parte dos seguintes municíplos:

Diamantino — A área do municípios:

Diamantino — A área do municípios ituada a sudoeste, sul e esta da linha que, começando na confluência dos Rios Camararé e Iquê, vai à confluência, dos Rios Agua Quente e Buriti, segue até a Foz do Rio Parecis... no Arinos e daí vaí à margem direita do Rio Teles Pires ou São Mangel em frente à Tho do Tté. São Manoel, em frente à Ilha do Ita; sobre a divisa dos Estados de Mato Grosso e Pará:

Grosso e Pará:

Porto dos Caúchos — A firea de Município situado a este da linha que úne a foz do Rio Parecis, no Avinos, à margem direita do Rio Teles Pires ou São Manoel, em frente à Ilha do Itá, sobre a divisa entre os Estados de Mato Grosso e Pará.

Aripuana — A área do Municipio situada a este da linha que úne a foz do Rio Parecis no Arinos, a margem direita do Rio Teles Fires ou São Manoel, em frente à Ilha do It**a**, sobre a divisa entre os Estados de

Mato Grosso e Parà.

2. Alterar a area de jurisdição do Projeto Fundiário Cuiaba, excluindo os Municípios de Alto Paragual, Nor-

telândia e Arenapolis.
2.1 Incluir na area de jurisdição do Projeto Fundiário Cuiaba, parte dos Municípios de Jaciara, Santo An-

1) O expostente das repartições publicas, destinado publicação, nutitus, aestanto a patraceac, terá recebido na Seção de Comuni-tações alé às 17 horas. O atendi-mento do público pela Seção de Re-lação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação. devidamente autenticados, deverão ser dalilografados diretamente, em espaço dois em papel acatinado ou apergaminhado, medindo 22x33 cen-timetros, sem emendas ou racuras que dificultem a sua compreensão. Em especial quando contiverem tavelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

- 3) Os originais encuminhados á publicação não serão restituidos ás partes.
- 4) As reclamações pertinentes à matéria tetribuida nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.
- 5) As assinaturas serão tomadas Se no D.I.N O transporte por via acrea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia Está poderá se encarregar fambém de encaminhar o pedido de assinatura do DIN Neste cuso o assinante dirigirá do DIN, o pe-Sido de assinatura e o pagamento do oglor correspondente, na formo do item seguinte
- a) A remessa de valores

Secretary Secret

Departamento de imprensa nacional

DIRETOR-OFFIAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO EZEVIÇO DE PUBLIDAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO chere ha escán de redação

DIARIO OFICIAL

SECÃOI - PARTEII

Orgão destinado a publicação dos atos da administração descentrafizada Impresso nas olicinas de Derartemente de Imprense Nacionas

BRASILIA

ASSINAT URAR

,	Repartições & Partic	ulares	. 1	Function artos		
iome	St76 **,e*********	Cr\$	\$0,00 Seme	Sire	GT\$	37,50
no	夏曼德温泉传播的 经水分割证 水水干水水之声	Crs	100 20 400	. Agib bingkê bis 4 9 x 2 6 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	C73	75.00
	Exterior			Sciercor		
ino	是 是要在 原则发出要称 2 年 2 年 4 年 4	Ors	120:00 Ano	************	Crs	95,00

PORTE ALREO

Mensal ... Cr3 17,00 | Semestral Cr3 102.00 | Arrent ... Cr3 204.00

NUMBRO AVULSO

😑 O preço do número avulso figura na última págino Ce cado exemplar.

assinatura, que será acompanhada exemplar.
de esclarecimentos quanto à sua — O preço do exemplar ahasade será acrescide de Crs 0.01, se do aplicação, será leita sómente por mismo ano, e de Crs 0.01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em Javor de Tesoureiro do Departamento de Im-prensa Nacional. Quanto ao contrato de porte déreo, em favor da De-legacia Regional da Emprêsa Brasi-leira de Correios e Telégrajos em Brasilia

- 7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprésa Brasileira de Correlos e Telégrafos em Erustia se obriga a completer o encaminhamento ao destinutário por outras vias, independen-temente de acréscimo no preço.
- 8) A Delegacia Regional da Em-prêsa Brasileira de Correios e Telé-grafos em Brasilia reserva-se o di-reito de regjustar os seus pregw, no case de elevação de tarifas correrciate aéreas, mediante aviso-prévia vos assinantes
- 9) Os prasos da assinctura poderão ser semestral ou anual e se tuiciardo expre no primeiro dia stil do més subsequente. O pedido da porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O pravo das assinaturas para o Exterior e somente anual e não haverá transporte por via aérea
- io) A renovação devera ser solici-tada com antecedência de 30 dias do venelmento da assinatura e do porte aéreo Vencidos, serão suspensos in-dependentemente de aviso-prévio.
- 11) Para receberem os suplementos as edições dos órgãos oficials, os assinantes deverão solicitá-los no alg
- du assinature. 12) On pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação functional.

tônio de Leverger e Nossa Senhora

 Alterar a área de jurisdição do Projeto Fundiário de Cáceres, excluindo o Município de Barra do Bu-

4. Determinar que as despesas, no presente exercício com os referidos Projetos, corram à conta dos recursos: do PROTERRA.

Nº 208 — I — Criar o Projeto Fundiário de Corumbá, com sede na cidade do mesmo nome. com as atribuições, competência e atividades
disciplinadas na Instrução nº 6-72 e reiro de 1974, resolve:
Normas de Trabalho baixadas pela
Portaria nº 1.103-72.

N.º 210 — I — Aprovar o projeto
de colonização denominado "Cana-

II — O Projeto abrange os municipios de Corumbá e Ladário, compresendidos na Faixa de Fronteira de 150 quilômetros, antes jurisdicionados pelo Projeto Fundiário do Sul de Mato Grosso.

III — Alterar, em consequência, a Portaria nº 1.673-72, em seu item II, relativamente à área de jurisdição.

IV — Determinar que as despesas, no presente exercício com o referido.

Projeto, corram à conta dos recursos orçamentários do INCRA. — Walter Costa Porto, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que the confere o artigo 25 do Regulamenmento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971. publicado no Dário Oficial do dia 2 do mesmo ines e ano,

Considerando os pareceres e as in-formações dos Técnicos do Departa-mento de Projetes e Operações, favoráveis à aprovação do projeto de co-Ionização contido no precesso INCRA n.º 1.613-73, apresentado pela "Co-operativa de Colonização 31 de Mar-co Ltda.", com sede no Município de Barra do Garças, na rua Presidente Vargas n.º 20, no Estado de Mato Grosso;

do Livramento, situada so Norte do formações do Departamento de Caparalelo de 16º Sul e toda a área dos dastro e Tributação, constantes do Municípios de Dom Aquino e Várzea mesmo processo, quanto à situação Grande.

Considerando que foram cumpridas as formalidades específicas sobre o assunto, estipuladas no Decreto nú-mero 59.428, de 27 de outubro de 1966, e na Instrução n.º 13, de 10 de abril de 1967, reguladora da matéria;

Considerando, especialmente, pronunciamento e a sugestão do Di-retor do Departamento de Projetos e

N.º 210 — I — Aprovar o projeto de colonização denominado "Canade colonização denominado "Cana-rana" a ser deservolvido na área de 39.851,95 hectares, do imôvel cadastrado sob os códigos: 42.02.003.50237, 42.02.003.99014, 42.02.003.99015 e ... 42.02.003.99016, de propriedade da "Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda.", conforme transcrição n.º 75.850, fls. 158, Livro 3-AE, do Oficial do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Barra do Garcas, no da Comarca de Barra de Garças, no Estado de Mato Grosso, para implan-tação do projeto constituido de 80 lotes rurals, 804 lotes urbanos e 106 chacaras, conforme plantas anexas ao processo INCRA n.º 1.613-73;

II — Ressalvar que o presente pro-jeto utilizará a área total de ... 39.851,95 ha, não havendo remanescente:

III - Determinar so Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto ora apro-vade;

IV — Determinar obediência ao disposto na Lei 4.711, de 15 de novembro de 1965, que determina a reserva florestal d 50% por parcela.

O Presidente do Instituto Nacional 36',30 hectares; de Colonização e Reforma A rágria III — Recomendar obcdiência ao — INCRA, no uso das atribuições que disposto na Lei n.º 4.711, de 15 de no-lhe confere a letra "C" do artigo 25, vembro de 1965 — Código Florestal;

Considerando os pareceres e as in- 1 do Decreto 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971;

Considerando que são favoráveis todos os pareceres erarados no processo INCRA n.º 4.096-78, pelos órga: competentes do Departamento de Cadastro e Tributação e do Departamento do Projetos e Operações, com referencia ao imóvel rural cadastrado sob o código 41.09.017,50164, localizado no Município de Itu, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, estipuladas no artigo 96 do Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operaçõs, emitido no Relatório INCRA/DP número 11-74, de 8 de fevereiro de 1974, resolve:

N.º 211 — I — Aprovar o projeto de leteamento destinade à formação de 293 (duzentos e novento e três) Sitios de Recreio, denominado (Cracaras Catelo", de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA número 4.096-73, a ser implantado numa área de 137,24 hectares, desmembrada de um imóvel rural de 174,24
hectares, localizado no Municipio de
Itú, no Estado de São Paule, cadastrados sob o código 41.09.017.50164,
de propriedade do Dr. Levy Chequer
e sua mulher Sra. Maria Del Carmen
Archilla Chequer, rpresentados por
sua bastante procuradora "Companhia
City de Desenvolvimento", conforme
Certidões do Oficial de Registro de
Imóveis, Avelino Roque, transcritas
sob os números: '3.777, 40.533 2 40.532,
Livros 3-AP e 3-AN, fls. 238 e 232,
respectivamente, datadas de 11.5.72 e Sitios de Recreio, denominado (Crarespectivamente, datadas de 11.5.72 e 23.4.69. da Comarca de Itu, no Es tado de São Paulo;

II — Ressalvar que o presente pro-jeto prevê a utilização de 137,94 hectares, ficando um remanescente de

IV — Determinar que a átea re-servada para a localização do clube não poderá ter outra destinação. V — Determinar ao Departamento

de Cadastro e Tributação que pro-ceda a regularização cadastral do imover, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária—INCRA, no uso das atribuíções que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de feveneiro de 1971, Considerando que são favoráveis os pareceres exarados, no processo
INCRA n.º 170-74, pelos órgãos competentes do Departamento de Proje-

petentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao re-dido de Registro como Empresa Far-ticular de Colonização, formulado pe-la firma "EMBRACO S. A. — Em-

presa Brasileira de Administração e Colonização';
Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, estipuladas no artigo 82 e seu paisforaço futos do Decreto 50 428 de paisforaço futos do Decreto 50 428 de

paragrafo único, do Decreto 159.428, de 27 de outubro de 1966; Considerando, especalmente, o pro-nunciamento de Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Relatório INCHA-DP número 10-74, de 1 de fevereiro de 1974, re-

I — Conceder registro como Em-presa Particular de Colonização à fir-ma cuja razão social é "EMBRACO S. A. — Empresa Brasiliera de Administração e Colonização", com sede na Capital do Estado de São Paulo, à rua Estados Unidos n.º 650, por ter no processo INCRA n.º 170-74, satisfeito todas as exigências legais previstas no artigo 82 e seu parágrato único, do Decreto n.º 59.428, de 27 de outubro de 1966, que regula a ma-téria. — Walter Costa Porto — Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrásia— INCRA, no uso das atribulções que lhe confere o artigo 25, do Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971,

Considerando que são favoráveis os 17-A, da Parte Permanente do Qua-areceres exarados no processo ... dro de Pessoal, deste Instituto. da pareceres exarados no processo ... INCRA n.º 144-74, pelos órgãos com-petentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao pedido de Registro como Empresa Farticular de Colonização, formulado peda forma "Rendanyl Empreendimentos Etda.";

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, estipuladas no artigo 92 e seu parágrafo único, do Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pro-nunciamento do Diretor do Departa-mento de Frojetos e Operações, emi-tido no Relatorio INCRA-DP número 08-74, de 30 de jameiro de 1974, re-

Nº 213 — T — Conceder registro co-mo Empresa Particular de Coloniza-ção a "Hendanyl Empreendimentos Ltda.", com sede na Capital do Estada.", com sede na Capital do Es-tado de São Paulo, na Rua Sampaio Corleia n.º 168 — Bairro do Limão, por ter no processo TNCRA nº 144-74, satisfeito todas as exigências legais previstas no artigo 92 e seu parágrafo único, do Decreto nº 59.428, de 27 de cutubro de 1966, que regula a moté-ria:

II — Determinar que a aludida empresa, apresente juntamente com o Projeto de Colonização, o "curri-culum vitae" des técnicos que o ela-boraram e daqueles que irão executá-lo.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária—INCRA, no uso das ambuições que lhe confere o ambgo 25, alinea "n" do Regulamento Céral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1011, resolve. de 1971, resolve:

N.º 214 — Estender ao servidor Francisco de Assis Jucá Soares, ocupante do cargo em comissão, simbolo 4-C, de Assistente da Coordenadoria Regional de Norte — CR-01, as atribuições de Ordenador de Despesas previstas na alinea "x" do artigo 94 de Regimento Interno do INCRA observadoria de Regimento Interno do INCRA observadoria su constante do INCRA observadoria do INCRA do INCRA Ob do Regimento Interno do INCRA, observadas as limitações estabelecidas na Portaria número 1.280-72. Walter Costa Porto, Presidente.

PORTARIAS DE 20 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrárla INCRA, no uso das atribuições que he confere a alinea "n" do artigo 25 6 Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 215 — Dispensar Eduardo Astro-lindo da Silva Maia, servidor da Caixa. Econômica Federal-CEF, à disposição deste Ensuituto, da função que vinha exercendo de Executor do Projeto Fundiário do Acre, para qual foi desig-nado pela Portaria nº 1.446-73.

1.0 219 — Conceder exoneração a Mandel Pereira Simas Orientador Contábil, do cargo em comissão, simbolo 3-C, de Chefe do Serviço Executivo de Finanças, da Coordenadoria Regional do Leste Meridional.

II — Excluir o servidor da Fortaria nº 726, de 19 de abril de 1972, publicada no BI Suplemento ao nº 31-72.

PORTARIA Nº 228 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -RA. no seso das atribuio The confere a alinea "n", do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 19 de fevereiro de 1914, rescive:

Conceder dispensa a Sergio Fontes Latour, Téculico de Migração, nível função gratificada simbolo 2-F. de Chefe da Seção de Orientação Profis-sional do Serviço de Aperfeiçoamen-to, Recrutamento e Seleção, da Secretaria de Pessoal.

II - Fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 999, de 19 de maio de 1972 publicada no BI n.º 41-72. — Walter Costa Porto, Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente da Superinten-dencia do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere o artigo 4.º da Lel De-legada n.º 10, de 11 de outubro de 1962,

N.º 89 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, e parágrafo único, combinado com o artigo 102, item 1, alinea a, da Constituição da República — Emenda núme-tuição da República — Emenda núme-ro 1. — a Floraci Barbosa de Maga-lhães, matricula n.º 2.399.722 no car-go de Professora Auxiliar de Ensino Primário, EC-516-7, do Quadro de Possoal desta SUDEPE.

N.º 90 — Aposentar, compulsoria-mente, a partir de 27 de maio de 1973, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item II, da Constituição da República, — 1962, resolve:
Emenda n.º 1. — o servidor Carlos N.º 97 — Designar, a partir de 16 de Moll de Vasconscelos, matrícula nú fevereiro de 1974, Joaquim Marinho

mero 2.263.216, com 14 anos, 8 meses (e 2 dias de serviço público no cargo (†) Fiscal Arrecadador, P-3111-9.A, do Quadro de Pessoal desta SUDEPE.

O Superintendente da Superinten-dência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE —, usando da atribução que lhe confere o artigo 4.º da Lei Telegada n.º 10, de 11 de outunto de 1961 e considerando o que dispõem os arti-gos 2.º da Portaria n.º 810 de 23 de julho de 1963 e 52 do Estatuto para as Colônias de Pescadores, baivado pela Portaria Ministerial n.º 421 de 26 de dezembro de 1973, resolve:

N.º 95 — Art. 1.º Acrescentar ao ar-tigo 2.º da Portario n.º 310, de 23 de julho de 1973 o seguinte parágraf::

§ 3.º No caso do pedido de autorização ser feito através da apresentação de um dos documentos previstos nas-alineas a) e b) deste artigo, o interes-sado deverá apresentar obrigatoriasato devera apresentar Gongatoria-mente o comprovante que ateste sua filiação à Colônia de Pescadures em cuja zona reside ou em que habitual-mente estacione sua embarcação.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Erasmo José de Almeida, Superintendente.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente da Superinten-dência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — usando da atribuição que lhe confere o artigo 4,º da Lei Delegada n:º 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

de Araujo Auxiliar Administrativo, do Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária, cra a disposição desta Autarquia, para exercer a função de Assistente Adjunto do Gabinete da Superintendência, atribuindo lhe a gratificação mensal de Or\$.... 794,00 (setecentos e noventa e quatro cruzeiros) prevista na Tabela de Gra-tificação pela Representação de Gas

N.º 98 — Designar José das Chagas Martins Arribas para exercer o encar-go de Chefe do Sejor de Administra-23 de março de 1966.

N.º 99 — Designar Dolores Beatriz Pontes de Carvalho e Paes de Oliveira Auxiliar Administrativo, da Tabe-la de Pessoal Temporário, regido pela C.L.T. desta SUDEPE, para exercer o encargo da Secretária da Supern-tendência, atribuindo-lhe a gratifica-ção prevista no Decreto n.º 53.083, .e 23 de março de 1966.

N.º 101 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, alínea b, da Constituição da República — Emenda n.º 1, e artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Mario Adrião da Silveira, matricula n.º 2.000.627 no cargo de Escrevente Datilógrifo, AF-204-7, do Quadro de Pessoal desta SUDEFIE.—
Erasmo Jose de Almeida, Superiter—

Secretaria de Administração

PORTARIAS DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE — no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 33, alinea d, de 15 de janeiro de 1974 do Superintendente da SUDEPE, resolve:

N.º 102 — Nos termos de artigo 19 de Decreto-lei n.º 221 de 28 de julho de 1967, combinado com o artigo 15 da Pertaria n.º 310, de 28 de julho de 1978, conceder registro como indústria pesconceder registro como "nausaria pesqueira à firma "Indústria de Frics e Pesca Ltda" com sede e unidade medustrial à Avenida Moreira Lima, número 468, Maceió, Estado de Alagoas, — Processo SUDEPE n.º 08.2/5-73.

N.º 103 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221 de 28 de feverei-ro de 1967, combinado com o artigo 15 da Portaria n.º 310, de 23 de julho de 1973, conceder registro como indústria, pesqueira à firma "J. Bispo da Silva". com sede e unidade industrial à Travessa Benjamim Constant, sem número, Trapiche da Barra, Maceió, Estado de Alagoas. — Processo SUDEPE número 08.216-73.

N.º 105 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 221 de 28 de fevereido Decreto-lei n.º 221 de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 17,
item II da Portaria n.º 310, de 23 de
julho de 1973, conceder inscrição à
embarcação pesqueira "Paulo Cesar",
de propriedade do Armador de Pesca
Luiz Simão da Costa, residente em
Icapuí, Aracati, Estado do Ceará e,
consequentemente, autorização para o
exercício de suas atividades pesqueiras. — Processo Sudepe n.º 01,357 de
1974.

N.º 106 — Nos termos do artigo 19 do Decreto-lei n.º 221 de 28 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 15 da Portaria n.º 310, de 23 de julho e 1973, conceder registro como indústria pesqueira à firma "José Santiago Ferreira", com sede e unidade industrial à rua Marechal Deodoro, n.º 273 Iguape, Estado de São Paulo. — Pro-cesso SUDEFE n.º 01.304-74,

COLEÇÃO DAS LEIS

1973

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro Divulgação nº 1.226 PREÇO: Cr\$ 20,00 **VOLUME VIII** 1º e 2º TOMOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro Divulgação nº 1.227 PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrígues Alves, 1 Agência I: Ministério da Fazenda Agência II: Palácio da Justica, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

N.º 104 — Nos termos do artigo b. suas atividades pesqueiras, tornando do Decreto-lei n.º 221 de 28 de faverei-sem efeito a Portaria n.º 233, de 14 de maio de 1967, combinado com os ar igos maio de 1970, em virtude da mudança 17, item II e 23 da Portaria n.º 310, de de nome e de propriedade da referida embarcação de julho de 1973, conceder inseri-gão à embarcação pesqueira "ere
value de 1967, combinado com os ar igos maio de 1970, em virtude da mudança embarcação. — Processo SUDEPE n.º 100.678-74. cão à embarcação pesqueira ".ere- 00.678-74.

mias" de propriedade da firma David N.º 107 — Nos termos do artigo 6.º do Gregório & Cia. Ltda., estabelecida à Decreto-lei n.º 221 de 28 de fevereiro rua Blumenau, n.º 684 Italaí, Estado de 1967, combinado com o artigo 17, de Santa Catarina e, consequente- tem II da Portaria n.º 310, de 23 e mente, autorização para o exercício de julho de 1973, conceder inscrição à l

embarcação pesqueira "Virgen

cail7, item II da Portaria nº 310. mente, autorização para o exercicio-mente, autorização para o exercicio-de suas atividades pesqueiras. — Al-do Decreto-lei nº 221 de 28 de feve-de reiro de 1967, combinado com o artigo pela Secretaria de Administração.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal ido Rio de Janeiro, no uso de suas atri-Duições legais, resolve:

Nº 78 - Nomear Maria de Lourdes Brandão Villa Verde, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Assistência ao Estudante, tor.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ECULTURA

simbolo 5-0, da Superintendência Goral de Ensino de Graduação e Corpo Discente, mantido pelo Decreto número 60.455-67, vago em decorrência da exoneração de Maria do Céu Ferreira de Oliveira. — Helio Frage, Rel

PORTARIA Nº 85 DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que constal do Proc. nº 34.914-73-UFRJ, resolve leia-se: Elzira Mathildes Gomes designar o servidor Riston Georges Silva.

Bittar, Tesoureiro Auxiliar, regido mela Consolidação das Leis do Trabalho, para suspetituto eventual do Chefe da Seção de Contabilidade, da Es. cola de Educação Física e Desportos. - Chaji Haddad, Sub-Reitor.

Relificação

Na Portaria nº 1.114 de 18 de de-zembro de 1973, publicada no *Diário* Oficial de 2-1-74:

Onde se lê: Elzira Mathilde Gomes,

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

RESOLUÇÃO Nº 583-73

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe con-Zero a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto 44.045, de 19 de julho de 1958, e

tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 21 de dezembro de 1973 resolve:

Homologar o quadro anexo, a reformulação do Orçamento para o Exercício de 1973, do Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1973. — Murillo Bastos Belchior, Presidente. — Clarimesso Machado Arcuri, Tesoureiro.

CONSELHO RECIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RTO DE JANETRO REFORMITACIO DO ORCAMENTO

LEGISLAÇÃO LEI 3268, de 30.09.57 RECEITA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	DESPESA EM CRÚZ	i i	
	ANTERIOR.	ATUAL	DESPESA	SITUAÇÃO ANTERIOR	DĂÇAUTIC JAUTA
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES 1.1.0.0 RECEITAS TRIBUTÁRIAS 1.2.0.0 RECEITA PATRIMONIAL 1.0.0.0 RECEITAS DIVERSAS 2.0.0.0 RECEITAS DE CAPITAL	385.700 500 25.684 20.000	385.700 500 25.684 20.000	3.0.0.0DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO 3.1.1.0-PESSOAL 3.1.2.0-MATERIAL DE CONSUMO 3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCETROS 3.1.4.0-ENCARGOS DIVERSOS 3.2.0.0-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 3.2.5.0-CONT. PREVID. SOCIAL 3.2.7.0-DIV. TRANSF. CORRENTES SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	.64.000 24.500 214.000 16.000 14.720 133.528 65.136	74.000 34.500 119.000 18.000 22.720 133.528 30.136
TOTAL	431.884	431.884	TOTAL	431.884	431.884
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE TOTAL	65.136 65 11 36	30.136 30.135	4.0.0.0-DESPESAS DE CAPITAL 4.1.0:0-INVESTIMENTOS 4.2.0.0-INVERSÕES FINANCEIRAS DIV. INVERSÕES FINANCEIRAS TOTAL	20.000 25.136. 20.000 65.136	20.000 136 10.000 30.136

RESUMO

	RECEITA	Despesa
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	. 411. 884 20.000	401.748 30.136
TOTAL	431.884	431.884

RESOLUÇÃO Nº 584-73

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3,268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto de 1958, de 19 de julho de 1958, e tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 21 de dezembro de 1973, resolve:

Homologar o quadro anexo da 2º Reformulação da Proposta Orçaz mentária para o Exercício de 1973, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1973. — Murillo Bustos Belchior, Presidente. — Clarimesso Muchado Arcuri, Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA GUANABARA

. 28 REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE

LEGISLAÇÃO LET 3268, de 30.0 RECEITA	I	1	EM CRUZ	EIROS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL	Desprsa	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES 1.1.0.0 RECEITAS TRIBUTÁRIAS 1.4.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORREN-	723.000	713.000	3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO		
1.5.0.0- RECEITAS DIVERSAS	300,000	300,00Q	3.1.1.0- PESSOAL 3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO 3.1.3.0- SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.1.4.0- ENCARGOS DIVERSOS 3.2.0.0- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 5.2.5.0- CONTRIB. PREV. SOCIAL 3.2.7.0- DIV. TRANSF. CORRENTES SUPERAVIT DO ORÇAMENTO	167.000 52.000 224.000 11.500 57.500 251.000	35 7.600 59.000 224.000 27.500 42.500 251.000
Total.	813.000	813.000	TOTAL 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPTUAT	813.000	52.000 813.000
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO TOTAL	50.000 50.000	52.000 52.000	4.1.0.0- INVESTIMENTOS 4.1.3.0- EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES. 4.1.4.0- MATERIAL PERMANENTE TOTAL	12.000 38.000 50.000	10.000 42.000 52.000

RESUNC

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	813.000	761.000 52.000
TOTAL	813.006	813.000

RESOLUÇÃO Nº 585-73

O Conselho Federal de Medicina, no uso das atribulções que lhe con-fere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e

tendo em vista a deliberação da Sessão Ordinária deste Conselho, realizada em 21 de dezembro de 1973, resolve:

Homoolgar e quadre anexe, da 3º Reformulação da Proposta Organientária para o Exercício de 1973 do Conselho Regional de Medicina do Es tado da Guanabara.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1973. — Murillo Bustos Belchior. Fresidente. — Clarimesso Machado Arcuri, Tesoureiro.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA GUANABARA

3ª REFORMULAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1973

RECEITA	9.57 SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	EM CRUZ	EIROS	
	ANTERIOR	ATUAL	DESPESA	SITUAÇÃO	SITUAÇÃO ATÚAL
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES 1.1.0.0 RECEITAS TRIBUTARIAS 2.4.0.0 TRANSF. CORRENTES 3.5.0.0 RECEITAS DIVERSAS TOTAL TOTAL	713.000 200.000 813.000 52.000	713.000 100.000 813.000 47.000	3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES 3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO 5.1.1.0 PESSOAL 5.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO 3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCETROS 3.1.4.0 ENCARGOS DIVERSOS 3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 3.2.7.0 DIV.TRANSF. CORRENTES SUPERAVIT DO ORÇAMENTO TOTAL 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL 4.1.0.0 INVESTIMENTOS 4.1.3.0 EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES 4.1.4.0 MATERIAL PERMANENTE	157.000 59.000 224.000 27.500 42.500 251.000 52.000 815.000	354.000 62.000 240.000 27.500 42.500 240.000 47.000 37.000

RESUNO

The state of the s	A COLUMN THE PROPERTY OF THE P	
	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	015.000	765. CO0 47. CO0
TOTAL	The Real Property lies and the least of the	A STATE OF THE PROPERTY OF THE
	613,000	813.006

DOCUMENTO ILEGIVEL

AVISO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra s apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte acreo deverá ser solicitada, com antecedência de crinta dias do vencimento, à Diretorla Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasilia.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Portarias nºs 46, de 7 de abril de 1970 e 35, de 8 de maio de 1972, resolve:

Atribuir a Horário Pereira, Coordenador de Liquidações, a gratificação

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

de Cr\$ 1,500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), por conta do Fundo Especial, de que trata a Portaria número 35-72, a partir de março do corrente ano. - Décio Vieira Veiga.

> OTROULAR Nº 6, DE 13 DE FEVERETRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). na forma do disposto no artigo 36, alinea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através do Oficio PRESI/025/74, de 24 de janeiro de 1974, e o que consta do Processo SUSEP - 1.138-74, resolve:

I. Aprovar as Condições Especiais e Critério de Tarifação, em anexo, a serem adotados nos Seguros Facultabivos de Responsabilidade Civil de Imóveis em Construção ou Demolição (Riscos do Constitutor).

2. Esta Circular entra em vigor 60 (sessenta) días após a sua publi- de água; cação, revogadas as "disposições em contrário. — Décio Vieira Veiga.

ANEXO A CIRCULAR Nº 6/74, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1974 Responsabilidade Civil

Condições Especiais para Imóveis em Construção ou Demolição (Riscos do Construtor)

1. Risco Coberto

Considera-se risco coberto a Res-ponsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I das Condições Gerais e decorrente da obra em execução, especificada neste contrato de seguro.

2. Riscos Excluidos

Além das exclusões especificadas nas Condições Gerais, este Contrato não cobre reclamações decorrentes:

- α) de disposto no artigo 1.245, de Código Civil Brasileiro;
- b) de danos causados a proprietários do imovel ou de parte deste, a empreiteiros, subempreiteiros e a quaisquer possoas que trabalhem eu executem serviços na obra;
- c) de danos materiais vausados a imóveis ou seus conteúdos pelo der-ramamiento, infiltração ou descarga
- d) de danos causados por escavações, abertura de galerias, serviços Especiais

de sondagem de terreno, batimento ou colocação de estacas e alicerces, fundações e correlatos;

de multas e fianças impostas ao segurado ou a seus empreiteiros o subempreiteiros.

> 3. Medidas de Segurança nos Locais de Obras

Além das obrigações constantes das Condições Gerais deste Contrato, deverá o Segurado observar todas as determinações das autoridades competentes, no que se refere a medidas de segurança e prevenção de acidentes, quer quanto à colocação de tapumes de proteção externa, quer quan-to à execução da propria obra.

4. Caducidade do Seguro

Dar-se-á, automaticamente, a ca-ducidade do seguro, ficando a Com-panhia isenta de qualquer responsabilidade:

a) no caso de comprovado aban-dono da obra ou rescisão do contrato de construção;

b) depois de completada a execução da obra contratada, e conse-quente encerramento, no local, das

coes pagas por esta apólice atingir o limite de uma vez e meia a importância segurada, limite naximo esse que se aplicara à maior importância segurada, em se tratando de garantia triplice.

5. Ratificação

Ratificam-se as Condições Gerals deste Contrato que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições

Critério de Tarifação

1. O prêmio para cada tipo de construção ou demolição (prédio) será o resultado da soma das parcelas constantes da Tabela abaixo e correspondenda à cobertura pelo período de um ano, em garntia única, de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que será a importância segurada minima.

ESPECTFICAÇÃO	Const	l Demo-	
	Até 3 pavimentos	Mais de 3 pavimentos	l lição
	Cr\$	Ors .	Cr\$
A — Por m2 de área da base do maior pavimento	0,35	0,48	0.20
B - Por pavimento (inclusive ó tereo e os subsolos)	3.70	11,00	22,00
C Por metro linear de fachada	0,75	1,15	2;20

1.1 — No caso de Imóveis em Construção, o prémio a ser cobrado, no primeiro período de vigência do seguro, não poderá ser inferior ao mínimo anual previsto na Tarifa.

1.2 — No caso de Imóveis em Demolição, é permitida o cálculo do prêmio em período inferior a um ano, mediante aplicação da Tabela de prazo

2. Para efeito de determinação do prêmio do Coluna C da Tabela acima, entender-se-a por fachada toda e extensão da construção ou demolição con-frontante com as vias públicas en

2.1 — Ficara isenta de inclusão dessa parcela de prêmio a construção ou demolição euja fachada tenha recuo de no mínimo, 10 (dez) metros, a partir do alinhamento da fachade da edificação ou edificações vizinhas de

3. Se na fase preliminar da construção houver demotição, o prêmio correspondera a soma des prêmios para ambos os tipos de obras, vigorando neste caso o seguro a partir de início da demolição.

4. Se a construção (ou demolição) segurada tiver duração superior a um ano (desde que não haja ocorrência de sinistro), deverá ser cobrado, para cada ano subsequente. 75% (setenta e cinco por cento) do prêmio pago no periodo inicial do seguro.

4.1 — A partir do 2º ano de vigência do seguro, para o mesmo risco, o desconto de que trata o item 4 acima poderá ser concedido, aplicando-se para periodos arreriores a 12 meses a Tadela de prazo curto.

4.2 — Os premios de seguros efetuados por prazos inferiores a 12 messes, pela forma prevista nos subitens 1.2 e 4.1, devem ser calculados de acordos com a seguinte Tabela:

9	Prazo																%	Ċ	lo	P	1.6	mio	Anual
1	Mês .																						20%
- 5	Meses																						
			•	9. 6.	• :• •			. ب ه	• • •		u . 0	. و ه			· is •	0.6	• 6						30%
3	Meses	۰		'0:e.		6.6	. 4 4	å a		٠			:										40%
15	Meses																						
		- 4	0.0	0.4		••	• •	0.0		• •	.							ء ہ	٠. ٠ ٠		• • •		50%
	Meses		. 0	.0.4		 0			4.0	6.0	٠.á. ه												60%
:63	Meses									-, -			• .•		,0 ,	-					. 4, 4	• 0	
Ä	A Charmen	.0	Θ.	(0.6.0	• •	5.0	•	• • •			• •	10 0	6.*				9 6.				4.6		70%
- 4	Meses				. a i		4.0	0 (D .	ة ه						6 0		0.0					. 0.	75%
-8	Meses																						80%
ã	Meses																						
			0	10.0	0.0	٠ 0				4 0	D ' C			c .				0/0	۵.	0.0		u 0	85%
10	Meses	_	6.6	.00																			90%
	Meses	24								-													40.014
Chin Chin	マパア ひらららい		•	4 . 4		4 -																	95.0%

DOCUMENTO ILEGIVE

5. Importâncias seguradas superiores a Cr\$ 10.000,00 terão os respectivos prêmios indicados mediante a aplicação da seguinte Tabela de coeficien-

4		,		COMMITTED THE PROPERTY OF THE	
Garantia Unica	COEF.	Garantia Unica	COEF.	Garantia Unica	совж.
Cr\$		Cr\$		Cr\$	
10.000,00	1,00	120.000/00	3,83	700.000,00	5,75
20.000;00	1,70	140.000,00	4,00	800.000,00	5.91
30.000,00	2.16	150.000,00	4,08	900.000,00	6,04
40.000,00	2,46	160.000,00	4,15	1.000.000,00	6,15
50.000,00	2,73	180.003,00	4.28	2.000.000,00	7,15
60,000;00	2,97	200.000.00	4,39	3.000.000;00	8,00
70.000,00	3,18	300.000,00	4,85	4.000.000,00	8,72
.000,000] 3,36	400.000,00	5,15		
90.000;00	3 51	500.000,00	5 37		
100.000,00	3,63	600,000;00	5,57		
				.	1

· 8. Cobertura Adicional

Os riscos descritos na letra d da Cláusula 2 (Riscos Excluidos) das Condições de deras est ameticos na copertura do seguro, mediante Condição Particular inserta na apólice e cobrança de prêmio adicional na

200% (duzentos por cento) do premio anyal, sujeito à inspeção do risco

e à sua aprovação prévia.

7. Obras em Areas Isoladas

Sempre que o seguro a contratar referir-se à obra localizada em centro de terreño e a respectiva area de construção mantiver afastamento superior a 50 (cinquenta) metros em relação às edificações vizinhas, o prêmio calculado sob o critério dos itens precedentes poderá sofrer desconto de 40% (quarenta por cento).

7.1 — Quando se tratar de construção cuja área, na forma definida na letra A da Especificação do item 1 do Critério de Tarifação, for superior a 10.000m2, o desconto previsto no item 7 será elevado para 80% (citenta por

Nota: Nos casos de edificios de um mesmo conjunto, considerar-se-á a soma das áreas das bases de cada edificio.

8. Seguro sob Garntia Triplice

No caso de contratação do seguro em Garantia Triplice, e desde que o limite nela fixado para cobertura de catástrofe seja igual ou superior a três vezes a garantia para danos pesscais, o prêmio anual será obtido pelo mesmo critério indicado nos itens 1 a 7 acima, adotando-se como importancia segurada, para esse fim, a soma da garantia de catástrofe com a de canos materais, e aplicando-se ao prêmio obtido o desconto de 20% (vinte por cento).

CIRCULAR Nº 7 DE 18 DE FEVERELRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma de disposto ne art. 36, ali-nea "c", do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966,

Considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil, através de oficio DEINC nº 6, de 4 de janeiro 1974, e o que consta do Processo SUSEP nº 319-74, resolve:

1. Aprovar a reformulação da rubrica 202 — Estaleiros —, da TSIB. conforme abaixo:

"Rubrica 202 — Estaleiros 10 — Carreias e diques e seus equipamentos — 02.

20 — Oficinas: 21 — Sem trabalhos de madeira. sem processos de corte, soldagem, fundição, galvanização, forjamento e usi-

com processos de corte, soldagem, fundição, galvanização, forjamento e usi-

nagem — 03. 23 — Com trabalhos de madeira e processos de corte, seldagem, fundi-ção, galvanização, forjamento e usinagem - 05

24 — Serraria e carpintaria — 07.

2. Esta circular entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrá-rio. — Décio Vieira Veiga.

CIRCULAR Nº 8 DE 20 DE FEVEREIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alí-nea "o", do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966.

Considerando o proposto pelo Ins-tituto de Reseguros do Brasil, atra-vés do oficio PRESI nº 038, de 5 de fevereiro de 1974, e o que consta do processo SUSEP nº 1.758-74, resolve:

1. Aprovar as alterações na Tarifa e nas Condições Especiais do ramo Roubo (Circular nº 19, de 9 de fevenagem — 02 22 — Sem trabalhos de madeira, Roubo (Circular nº 19, de 9 de feve-22 — Sem trabalhos de madeira, reiro de 1972), de conformidade com as disposições anexas, que ficur. Tazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entra em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publica- A Diretoria do Banco Nacional da ção, revogadas as disposições em con- Habitação, em reunião realizada a I frário. — Decto Vietra Veiga. . Il de fevereiro de 1974, asando das los de 1975, na forma dos anexos da

Alterações na Tarija e nas Condições Especiais do Ramo Roubo

(Circular 119 19-72)

1 — Turifa — Art. 13 — Taxas 1 — nova redação para o subitem 1.3.2

"Imóvel até 2 pavimentos, ou quando ocupado exclusivamente para re-sidência do Segurado será onquadra-do na tabela de taxas sob a referência Terreo".

 2 — nova redação para o subitem
 1.3.5 — Cláusula de Desabitação Temporária,

"Fica entendido e concordado que, mediante o pagamento do prêmio adicional correspondente, e não obstante c que consta da cláusula 9.º, alinea "c" das Condições Gerais desta Apólice, o periodo de desabitação tempo-rária da residência que contém os bens cobertos é estendido para um prazo total de (...) dias consecutivos.

Fica outrossim entendido que, em aditamento à Cláusula 4ª das Condio periodo de desabitação, a presente apólice não cobre jóias, pedras preciosas, objetos de outro, prata, platina e

TI - Condições Especiais - I Riscos Residenciais.

1 - Substituir na Cláusula 2º Riscos Cobertos — a expressao "... quando praticados ..." por ... mesmo que praticados ..."

SUPERINTENDÊNCIA DA BORRACHA

PORTARIA N.02-74, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1974

Superintendente da Borracha, observando o disposto no art. 33 da Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967, e nos artigos 11 e 12 do Decreto-lei nº 200-67, hem como no Decreto número 62.460-68,

Com base na autorização concedida pelo Conselho Nacional da Borracha em sua 113º Sessão Ordinária, de 21

de fevereiro de 1974, resolve: I — Delegar competência ao Senher Antonio Bernardelli de Salinas, Secretário Geral, para ce ebrar contratos com a Fundação Getúllo Vargas e com a firma SOMAI — Sistemas, Organização, Modernização Adções Especiais RR/I anexas, durante ministrativa e Indicadores, relativos à implantação da Reforma Administrativa da Superintendência da Ror-racha e do Novo Plano de Classificação de Cargos. II — Esta Portaria entra em vigor

nesta data. - Mario Lima.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVINIENTO **ECONÔMICO**

Companhia de Desenvolvimento Siderurgico

-- CODESID

Retificação

Na publicação da Escritura de cons-tituição de Sociedade Anônima inse-

rida no Diário Oficial (Seção I—Parte II), de 21-2-74:
Pâgina 695 — 1.º Columa
Cinde se lê: "... 3) ... na Rua da
Candelária nº 60 — 1º andar ..."
Leia-se: "... 3) ... na Rua da Candelária nº 60 — 7º andar ..."
Onde se lê: "... 5) ... inscrita no
C. G. S. sob o nº 334.615..."
Leia-se: "... 5) ... inscrita no

Leia-se: "... 5) ... inscrita no ... C. G. C. sob o no 33.495.615 ..." 2.ª coluna

Onde se lê: "... 1º) nominação de Companiha de Desen-

volvimento ' Leia-se: "... 19) ... sob a deno-minação de Companhia de Desenvol-

Página 696 — 1.º Columa Onde se se 16: "... 3°) Cr\$ 999.940,00. Agência Especial Leia-se: "... 3°)

Crs, 999.994,00. Agência Especial an 2ª coluna

Onde se lê: "... inscrito no C.P.F. sob nº 1.177.146. ..."

Leia-se: "... inscrito no C. P. F. sob nº 001.177.148 ..."

3º coluna

Onde se lê: "... Nacional, proven-do a elevação da capacidade ..." Leia-se: "... Nacional, prevendo a elevação da capacidade... 49 coluna

Onde se le: "... 9 ... nas usinas existemes, jā deram..."

Leia-se: "... 9 ... nas usinas existentes, jā deram ..."

Onde se lê: "... 12 ... indicados,

associados ao clima de confiança Leia-se: "... 12 ... indicados, asso-ciados ao clima de confiança ..."

Página 697 — 1º coluna Onde se lê: ... 13 ... e atividades complementaes, como ...

Leia-se: "... 13 ... 6 atividados complementares, como ..."

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA

RELAÇÃO CG-9, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1974

PORTARIAS DO PRESIDENTE

1 - DG QPEX no 86, de 20 de fevereiro de 1974. — Exclui do relacionamento constante da Portaria QPEX nº 353, de 27 de julho de 1970, publi-cada no *Diário Oficial*, de 29 de ju-lho de 1970, as servidoras Nizio Barçante — Onezia Marta Pedersoli Fereira e Rosa Vilaça de Almelda da serie de classes de Escriturário — Có-digo AF-202.8-A, do Quadro de Pes-soal — Parte Permanente — en ex-tinção, das Inspetorias Regionais em virtude de alteração de enquadramento no na forma do Decreto no 70.827, de 13 de julho de 1972.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÕES DA DIVETORIA RD nº 9-74

atribuições que îne são conferidas pelo artigo 20, do Estatuto aprovado gelo Decreto nº 72.512, de 23 de julho de 1973, resolve:

1. Fica aprovado o Orgamento de Caixa do BNH para o período de 1º de fevereiro de 1974 a 31 de janeiBeletim de Serviço do Banco.

RD nº 3-74

RD nº 3-74

A Diretoria do Banco Nacional da abitação, em reunião realizada a de janeiro de 1974, usando das atrilições que lhe são conferidas pelo deta Ragional, em virtude de ter sudo designado para outra função. (Processo n.º 1.396-74) — Rio de Janabitação, em reunião realizada a neiro, em 18 de fevereiro de 1974.

N.º 34 — Dispensar o Escriturário AF 202.10.B, do Quadro de Pessoal deta Departmento José Edizardo. Habitação, em reunião realizada a 3 de janeiro de 1974, usando das atri-

nas Bolsas de Valores, na compra e virtude de venda de Letras Imobiliárias, através tra funçã de corretores oficiais escolhidos me-diante pré-qualificação e sortejo, ou de 1974.

tempo.

\$ 3. O volume utilizado nas operações previstas nes-

ta Resolução será consignado no orçamento de caixa da SAF.
4. Uma vez adquirido o estoque inicial de 1.000.000 UPC, de Letras Imobiliárias, o BNH poderá vender e comprar a taxas efetivas compatíveis com o mercado, de modo a atingir os

objetivos fixados no item 2.
5. A fixação do tipo, em cada momento, será feita de acordo com o mercado financeiro, tendo em vista as diferenças de tratamento fiscal e de garantias dos diversos papéis, o prazo e a taxa de juros de forma a que o estoque máximo não exceda a 3 (três) vezes o valor previstó no Item 4.

Fica a SAF autorizada a regulamentar esta Resolução, inclusive nas operações de compra, de modo a que as liquidações ocorram na forma estipulada para as operações em Bolsa de Titulos, não se aplicando, portanto, a tais liquidações, es prazos e rotinas regulamentares.

7. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as dis-

posições em contrário. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1974. — Rubens Vaz da Costa, Presi-

Retificação

No Diário Oficial da União — Seção I — Parte II, de 10 de janeiro de 1974:

RD nº 98-73 - de 11 de dezembro de 1973,

Página 134 — 3ª coluna, Onde se lê:

"RESOLUÇÃO DA DIRETORIA -DR nº 98-73"

Leia-se:

"RESOLUÇÃO DA DIRETORIA -RD nº 98-73"

Página 134 — 4ª cóluna_l Onde se lê:

1.3 ...

b) dispensem, ou regneram em menor grau Leia-se:

b) dispensem, ou requeriam em memor grau ...

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRS DE SANEAMENTO

PORTARIAS DE 18 DE FEVEREIRO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento. Nacional de Obras de Sancamento, usando das atribuições que lhe confe-re o item XXIX, do artigo 78, do Re-

Resolução, publicados no ro 1 437 de 7 de novembro de 1962, re- (existente. (Processo n.º 1.395-74) -SOL.e.

2. A presente Resolução entra em vigor a 1º de fevereiro de 1974, revogando as disposições em contrário. Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1974. — Rubens Vaz da Costa, Presidente.

Soc. e:

N.º 33 — Dispensar o Assistente do Quadro de Pessoal deste Departamento, Ulysses Julio Isidmo Colens, da função gratificada, simbolo 4.F. de Chefe da Seção de Contabilidade da Sidente.

Habitaça, em 1974, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Estatuto aprovado pelo becreto nº 72.512, de 23 de julho de 2.F, de Chefe do Serviço Administrativo Distrital do ex-10.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, em virtude de ter sido designado para outra função. (Processo n.º 1.395-74). — Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro

diante pré-qualificação e sorteio, ou por indicação do Banco Central.

2. As operações previstas nesta Resolução destinar-se-ão, conjugadas com o disposto na RD nº 71-73, a regularizar o mercade de Letras Imobiliárias e a permitir ao BNH simbolo 4.F. de Chefe da Seção de fixar, com major precisão, o volume fixar, com major precisão, o volume fixar, com major precisão, a ser Julio Isidoro Colens. (Processo número 1.396-74).

Arbitrar a Ajuda de Custo em 3 (três) meses de vencimentos, nos termos dos artigos 127 a 130 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. - Rio de Janeiro, em 18 de fevereiro de 1974.

N.º 36 - Designar o Assistente do Quadro de Pessoal deste Departamento, Ulysses Julio Isidoro Colens, para exercer a função gratificada, símbolo 3.F, de Chefe da Seção Assistencial da 7.º Diretoria Regional, em vaga Rio de Janeiro, em 18 de feverebo de 1974. — Carlos Krebs Filho — Diretor-Geral.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Retificação

Na Portaria n.º 14-74 publicada no Diário Oficial Seção I, Parte II, de 4 de fevereiro de 1974.

Leia-se:

1.6.1 — Expirado o prazo de que trata o item 1.6, o projeto será declarado concluído, qualquer que seja a composição final do quadro de fontes e uso dos recursos, hão sendo mais autorizadas liberações além da corres-pondentes aos valores incorporados dentro do prazo concedido pela SUDENE.

2.1.2 - Com vistas ao fiel cumprimento do disposto no item 2.1, as equipes de fiscalização da SUDENE deverão examinar periodicamente os livros de Registro e de Transferência de títulos nominativos das empresas beneficiárias, comunicando, por escri-to, ao Departamento responsável pela fiscalização, todas as alterações porventura ali constatadas, a partir da data de provação do projeto pela ... SUDENE.

inclusive a montante de sua participação no empreendimento.

— término das ดทองกงก็อะ Western Cable and Wireless Company Ltd., paciando a EMBRATEL a deter

o monopólio das telecomunicações internacionais no Brasil;
— implantação das agências públicas de telecomunicações de São Luis,
Natal Macajo Pio Grundo o Filo Natal, Maceió, Rio rianópolis. Grande e Flo-

1.3 Sistema Telegráfico

Através da criação de um novo Projeto, a EMBRATEL deu continuidade às medidas necessárias para a absorção dos serviços telegráficos ora a cargo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, visando à constituição de uma empresa subsidiária.

1.4 Projeções Futuras

Novos Projetos terão inicio em 1974, simultaneamente à continuação daqueles em andamento, visando a assegurar a expansão e desenvolviassegurar a expansão mento das telecomunicações no país. Destacam-se:

— inicio da expansão do Sistema Básico, visando ao atendimento da demanda de trarego prevista para 1980, e que resultará no aumento de capacidade dos troncos atuais e na cração de novas rotas. Atenderá nao só as necessidades em canalização como, ainda, convibuira para methorar a confiabilidade do sistema. Serão também ampliadas as centrais ue trânsito atuais e criadas novas para atender ao tráfego previsto para aqueles ano. O acréscimo em canais de voz x km corresponde a cerca de 700%, e o acréscimo em troncos corresponde a cerca de 300% em relação à capacidade atual;

— expansão des Subsistemas Rio — São Paulo, Belo Horizonte — Re-cife, Rio de Janeiro — Belo Horizon-te — Uberaba — Uberlandia — Brasilia, com vistas a atender a demanda

silia, com vistas a atender a demanda prevista para 1975;

— expansão dos Subsistemas São Paulo — Campo Grande; Recife — Fortaleza; São Paulo — Uberaba; Rio de Janeiro — Vitória, Fortaleza — São Luís; Belém — Brasilia; Belém — São Luís; Belém — Manaus; Campo Grande — Manaus; Manaus — Boa Vista e Cachoeiro do Itapemirim — Governador Valadares, visando igualmente atender à demanda prevista para 1975; da prevista para 1975;

— Ampliação das ligações do Ferri-

tório de Rondônia ao Sistema Nacional de Telecomunicações, com término previsto para o 2.º trimestre de 1974; — Instalação de duas agências de

- Instatação de quas agencias de serviços públicos no Aeroporto Inter- nacional do Galeão;
- Implantação de Estações Terre- nas para recepção de TV via satélite em Manaus e Cuiabá, a romage de la companiente de compa tir que essas capitais recepam ao vivo programas nacionais e internacio-nais, devendo essa implantação ester concluida a tempo de permitir a re-transmissão ao vivo dos jogos da Co-Da do Mundo de 1974;

- Ampliação da Estação Terrena de Manaus para operação em telefonia via satélite e implantação da Estação Terrana de Bo Vista, com a mesma finalidade, com termino previsto para.

Implantação da Rede Nacional de Estações Costeiras, estabelecendo meios de telecomunicações do mar para terra e vice-versa, interligando-o ao Sistema Nacional com término previsto para 1976;

- Implantação de Rede de Transmissão de Dados, visando a atender, no campo de teleprocessamento de oados, às necessidades de interligação em âmbito nacional dos centros de pro-

cessamento eletrônico de dados, com término previsto para 1976;
— Implantação da Rede Nacional de Telex, e posterior expansão da mesma a fim de atender à demanda de serviços prevista para 1980, com-

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S. A. — EMBRATEL

Senhores Acionistas:

A Diretoria da EMBRATEI, tendo em vista as determinações do Decre-to-Lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, bem como suas disposições estatutárias, tem a satisfação de submeter à Assembléia Geral Ordinária o Relatório Anual Resumido das Ativi-dades da Empresa, acompanhado do Balanço Geral e respectivos Demonstrativos de Lucros e Perdas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1973, bem como dos pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria.

Prosseguiu no decorrer de 1973 a

implantação, expansão, aperfeiçoamento e operação dos meios de Telecomunicações em âmbito nacional e internacional, seguindo a linha mes-tra estabelecida pelo Plano Nacional de Telecomunicações, e visando atingir os objetivos fixados no Programa de Metas e Bases para Ação de Go-verno, e no I Plano Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social para 1972-1974, observadas as políticas e direbizes emanadas do Ministério das Comunicações que são por seu turno, programadas pela TELEBRÁS. Atuando harmonicamente dentro deste contexto, obteve a EMBRATEL os resultados que passamos a relatar.

1. Area de Desenvolvimento

Durante o ano de 1973, prosseguiu a EMBRATEL em seus empreendire o item XXIX, do artigo 73, do Re- gráfico: Estudos, Pesquisa e Treina- atingir diretamente a Grécia. Norue- preendendo na primeira fase a ingimento aprovado pelo Decreto rúme- mento; Administração: Operação e gs. Dinamarca, Suécia e Finlândia; plantação de 9 centrais de trânsito,

Manutenção dos Serviços Interiores e Operação e Manutenção dos Serviços Internacionais,

Os eventos de maior destaque ocorridos em 1973, na execução desses projetos, bem como as previsões rela-tivas ao seu prosseguimento, são a seguir expostos.

1.1 Implantação e Expansão do Sistema Nacional

Entre os empreendimentos con-cluídos, destacamos:

- ativação de novas centrais de comutação automática nas cidades de: Bauru, Ribeirão Preto, V. tória, Uberaba, Botucatu, Juiz de Fora, Marilia, Sorocaba, Governador Vala-danes, Uberlândia e Manaus (com DDD para Belém), possibilitando a Intervação des mesmas à inde DDD. integração das mesmas à rede DDD;

— a integração de Fernando de Noronha ao Sistema Nacional de Telecomunicações, pelo processo de ondas curtas;

- integração de 48 cidades à rede đe distância discagem direta à

(DDD); — ativação do tronco de microondas São Luis - Teresina - Fortaleza,

1.2 Implantação e Expansão do Sistema Internacional de Telecomunicações

Ressaltam, dentre os eventos ocorridos em 1973:

- o início da operação comerciai no BRAC Cabo Submar terligando a Recife às Ilhas Canárias (Espanha):

— início da operação dos equipa-mentos SPADE para ligação via satémentos, através da execução de 109 mentos SPADE para ligação via saté-projetos novos ou em andamento, lite, visando a maior eficiência na relativos aos subprogramas de Tele-comunicações Nacionais; Telecomuni-cações Internacionais; Sistema Tele-gações Internacionais; Sistema Tele-gações internacionais passaram a 48 centrais de assinantes e 16.000 terminais, com término previsto para

 Implantação de 11 noves troncos, correspondendo às rotas:

-- São Mateus-Cachoeiro

- São Mateus-Cachosiro
- Belo Horizonte-Brasilia
- São Faulo - Eelo Horizonte
- Bauru - Curitiba
- Florianopolis - Porto Alegre
- Brasilia - Cuiabá
- Cuiabá - Manaus
- Vitória - Salvador
- Rio - Vitória
- Salvador - Fortaleza
- Manaus - Boa Vista
- Prosseguizonto do curencia

- Prosseguimento de expansão, já ontratada, de centrais de comutação visando ao atendimento das demandas previstas para 1975 e 1970, em 24 cidades (Porto Alegre, Salvador, São Paulo, Belo Horizonte, Fortaleza, Recife, Curitiha, Campos, Vitória, Belém Goiânia, Blumenau, Campo Grande, Brasilia, Rio de Janeiro, Uberlândia, Bauru, Florianópolis, Governador Valadares Ribeirão Preto. Corumba ladares, Ribeirão Preto, Corumba, — Cuiabá, Campina Grande e Uberaba);

- Implantação de centrais de trân-

— Implantação de centrais de trânsito em Aracaju, Maceió, Joso Pessa, Natal, Terssina e São Luis;
— Implantação da 2ª antena da Estação Terrena de Tanguá, além de outros melhoramentos e expansão da referida Estação, que deverão estar concluídos no início de 1975;
— Continuação da expansão do Centro Internacional do Rio de Janeiro, incluindo a central telefonica de

ro, incluindo a central teleionica de tráfego internacional automática (que permitirá a discagem direta para alguns paises) a central automá-tica de telex e os centros internacionais de manutenção de telefonia e te-

- Implantação do Sistema de Retransmissão Automática de Mensa-gens Telegráficas (SICRAM) com o ternacional reflete um erescimento gecontro de Retransmissão no Rio de ral, tanto no que diz respeito a cha-faneiro, e concentradores em São Paulo, Brasília, Porto Alegre e Recife, com relação aos minutos taxados com término da instalação prevista (43,6%).

com o da Argentina, a ser concluída

2. Area de Operações

As administrações regionais da ... EMBRATEL continuaram a crescer no decorrer do ano de 1973, devido principalmente ao aumento da demanda dos servicos prestados, a par das expansões nos sistemas Nacional e Internacional de Telecomunicações. Como decorrência desse crescimento, que exigiu uma resposta imediata, a estrutura das unidades regionais foi modificada com o propósito de adequa-las ao expressivo aumento de en-

No que tange ao tráfego, verificou-se um aumento geral com Alação a 1972, consubsitanciado através dos seguintes Indices:

Trálego T

vados - 25,3% Trafego Telefônico Internacio-

nal - 43,6%

Tráfego Telegráfico Internacional - 84,3%

— 24,1% Canais de Voz Internacionais

Ativados — 27,4% Circuitos Telegráficos Interna-cionais Ativados — 16,9%.

2.1 Serviços Nacionais

Ao progressivo crescimento do trafego telefônico automático (36,2% em 1973), vem correspondendo uma esta-bilização no tráfego realizado através da comutação manual e cemi-automática.

Quanto à televisão, o volume de transmissão apresentou um aumento em 1973, da ordem de 32,6% referente a minutos recebidos e 40% relativo a

minutos gerados.

O número de canais de voz no país, expresso em termos de canais x quilometros, foi de 9.000.000, represen-

tando uma expansão da ordem de 103,8% com relação a 1972.

O aluguel permanento de canais de voz teve um aumento de 9,4% e o aluguel permanente de circuitos telegráficos de constantes de circuitos de legráficos de constantes de circuitos de constantes de constante legráficos demonstrou um crescimen-to da ordem de 218%, se comparados aos índices de 1972. Com referência a canais de voz, a

EMBRATEL dispunha em 31 de de-zembro de 1973, de um total de 10.803, sendo 8.471 em uso e 2.332 em disponibilidade. Aquele total representou um aumento de 22,7%, com relação aos canais existentes em Dezembro de 1972.

2.2 Serviços Internacionais

O tráfego internacional telefônico, telegráfico e de telex, apresentou expressivos aumentos, conforme foi indicado anteriormente, durante o ano

para 1975;
— Complementação da interigação
do Sistema Nacional de Telecomunidagões do Brasil com ó do Paraguai, ja
destina-se com mais frequência
aos Estados Unidos, Alemanha Ocibarcialmente executada: interligação e França,

e com o da Argentina, a ser concluída em estudos; em 1975;

— Implantação de ligação terrestre do Sistema Nacional de Telecomunicações do Brasil com o da Bolivla, prevendo inclusive a prestação da assistência técnica à congênere boliviana, com término previsto para 1977;

— Instalação de aproximadamente 60 saídas para TV, em repetidoras, ao longo das rotas de microondas, visando interligar retransmissoras das proximidades à Rede Nacional de TV;

— Implantação de Cabo Submarino entre Fortaleza e as Ilhas Virgens, com capacidade inicial de 480 canais, e conclusão prevista para 1976. tando um acréscimo de 27,4% em re-lação ao ano anterior. Os circuitos telegráficos internacionais atingiram a um total de 294 circuitos telex, 23 telegráficos e 118 em canais arrenda-dos, utilizando os mesmos meios com um acréscimo de 16,9% sobre o ano de 1972.

No presente, a EMBRATEL é pro-prietária de 122 IRU's (cotas de par-ticipação) em Cabos Submarinos lançados por outros Países, e está ne-gociando a aquisição de mais 15. Alu-ga, também, circuitos ou facilidades em Sixtemas de Telecomunicações pertencentes à Alemanha, Japão, Ar-gentina, Colômbia, Espanha e Itá-

3. Area Administrativo. Organizacional

3.1 Organização

23.5% no decorrer do ano de 1973, sofreu modificações substanciais em sua Ad-

Trafego Internacional de Telex vimento, cujo nome inclusive foi al-terado para Departamento de Engenharia. Vários órgãos foram criados, desmembrados ou extintos. Fei criada uma nova Assessoria à Direvoria, de Projetos e Coordenação, que ab-sorveu as supervisões de projetos do antigo Departamento de Desenvolvimento, e atuará como órgão de planejamento técnico nesta área. Quanto à Administração Regional, ccorreram modificações com o desdobramento da Região Centro que originou a Região Centro-Oeste com sede em Brasilia, e a definitiva implantação da Região

A definição das áreas de supervisão dos membros da Diretoria foi estabelecida através de Portaria, caben-do ao Presidente da Empresa a su-pervisão direta da Assessoria Jurídica, Assessoria de Relações Públicas e Auditoria Interna, e ao Vice-Presidente a orientação dos trabalhos da Assessoria de Planejamento e Coordenação, dos Centros de Treinamento e de Processamento de Dados, da Secretaria-Geral e da Assessoria Especial.

3.2 Planejamento

Em 1973 foram consolidadas as bases para um planejamento das atividades da Empresa, a médio e longo prazo. Tal função desenvolver-se-a em sintonia com o Sistema Nacional de Planejamento, e terá como refe-rência um Plano Diretor e uma nova Estrutura de Programas e Subprogramas, ambos já definidos em sua conceituação pela Assessoria de Pla-nejamento e Coordenação e aprovados pela Diretoria.

A nova estrura mencionada determinou o remanejamento de todos os projetos e atividades, que foram gru-pados em torno dos seguintes Programas:

Administração; Estudos, Pesquisas e Treina-

Engenharia de Sistemas: Implantação, Complementação e Expansão do Sistema Nacio-

Implantação, Complementação e Expansão do Sistema Internacional;

Exploração de Serviços.

3.3 Pessoat

O número total de empregados em 31-12-73, era de 5.827, sendo que 843 de nível superior, 821 de nível colegial ou equivalente, 2.905 de nível ginasial ou equivalente e 1.258 de nível pri-

mário.

Do total de empregados, 32,93% pertencem à Administração Central e 11,31% pertencem à área de Comunicações Internacionals, e dos que trabalham nas administrações regionais, localizam-se nas Regiões Sul e 56% localizam-se nas Regiões Sul e Centro-Leste,

As bases para ressarcimento das despesas médicas dos empregados e dependentes foram ampliadas, elevando-se para Cr\$ 1.201.688,07 o total concedido, que reflete um aumento de 68% sobre 1972.

Durante o ano de 1973, foram desenvolvidos estudos visando à criação de uma fundação previdenciária e de assistência social e mutuária, segundo modernos esquemas de seguridade social, a qual permitirá entre outras vantagens, a suplementação previden-ciária para todos os empregados da

Empresa.
Foi efetivada uma revisão no Sistema de Classificação de Cargos da Empresa, objetivando propiciar o máximo de equidade e justiça e facilitar

Economia e Finanças e de Deesavol- foi da ordem de US\$ 3.100.000,00.

O volume de material não patrimonial adquirido em 1973, atingiu 🕢 total de Cr\$ 21.784.105,71.

Quanto ao material patrimonial o volume de compras foi de Crs 22.625.440,50, concernentes a equipa mentos, instalações e bens móveis. não subordinados a projetos de expansão ou implantação do Sistema do Telecomunicações.

3.5 Treinamento

Durante 1973, o Centro de Treina mento da Empresa continuou a des senvolver vários programas de apera feiçoamento para o pessal técnico, administrativo, e chefias de todos os níveis.

niveis.

Na área técnico-operacional forant realizados 52 cursos no Brasil e 14 no exterior, sendo que 903 empregados participaram desses cursos. Na área administrativa foram administrados 45 cursos para 697 participantes.

Quanto ao Treinamento Gerencial; 14 seminários foram levados a cabo

14 seminarios foram levados a cabo para chefias de tódos os niveisa abrangendo 286 empregados num to-tal de 10.000 homens-hora.

3.6 Processamento de Dados

Durante o ano de 1973 o Centro de Processamento de Dados implantou vários relatórios periódicos de inforvários relatórios periódicos de informações para a área operacional (Controle de Facilidades de Transmissão), para a área de eugenharia (Controle de Projetos), para a área administrativa (Folha de Pagamentos, Depreciação e Reavaliação do Patrimônio) e para a área financeira (Controle da Cobrança), além de continuar emitindo outros relatórios sobre apuração de tráfego DDD, telefônico e telegrático nacionais, delefônico e telegrático internacionais, faturamento, cardastro de usuários e de execução or camentária.

Foram desenvolvidos estudos para implantação da análise de desempenho de equipamentos para a área operacional.

Na área de desenvolvimento, o CPD

Na area de desenvolvimento, o CFD Na area de desenvolvimento, o CFD implantou em conjunto com a Assessoria de Projetos, um sistema de acompanhamento de projetos, e atualmente promove em combinação com o Departamento de Engenharia, a implantação de um sistema de controle e acompanhamento de controle e acompanhamento de contratos.

4. Area Econômico-Financeira

Durante o ano de 1973 a EMBRA-TEL continuou a manter performance inegavelmente pujante, como refletem os dados econômicos-firanceiros aqui apresentados.

4.1 — Considerações Gerais

A receita operacional alcançou ...
Cr\$ 1.472.638.604,79, representando um aumento de 101,09% sobre 1972.
A receita dos serviços nacionais totalizou Cr\$ 1.079.263.032,83 que corresponde a 73,29% do total da receita operacional. A receita dos serviços internacionais totalizou Cr\$ 289.231.234,10 que corresponde a um aumento de 92,12% sobre 1972.
Desse total 49,28% foram gerados per la telefonia. la telefonia.

A despesa operacional atingiu a somma de Cr\$ 694.999.517.20 que exapressa um aumento de 78,74% sobre 1972. Desse total 20,04% destinaramento de 70,76%. se a despesas com pessoal e 79,96% a despesas com a manutenção da Empresa (material não patrimonial, en-cargos diversos, serviços de terceiros e depreciação).

3.1 Organização

A estrutura orgânica da Empresa, no decorrer do ano de 1973, sofreu modificações substanciais em sua Admiministração Central e em sua Admiministração Regional.

No que tange à primeira, foram restruturados os Departamentos de Economia e Finanças e de Deesnvoltando 15% a mais sobre 1972. No mes-

DOCUMENTO ILEGIVEL

DOCUMENTO

mo ano o total de recebimentos do tarifas exterior atingiu Cr\$ 53.050.225,92.

Durante o ano de 1973 foram investidos Cr\$ 701.411.509,49 nos projetos da Empresa, representando um acréscimo de 52,18% cobre o total investido em 1972. Prevê-se que Cr\$ 1.017.191.000,00 serão investidos em

4.2 Lucros e Perdas — Resultado à Disposição da Assembleia Geral

encerramento do exercício de 1973 verificou-se uma Receita de ... Cr\$ 1.532.580.563,16 e uma Despesa de Cr\$ 713.520.200,71 representando acréscimos de respectivamento 109,28% e 83,50% sobre as realizações do ano anterior.

O resultado obtido no exercício, de Cr\$ 819.060.362,45 foi superior ao do ano anterior em Cr\$ 475.570.575,83, representando um aumento de 138.45%. Tal resultado exprime uma rentabilidade equivalente a 40,95% do Capital Social, e a 21,96% do Patrimônio Liquido. Desse resultado excluindo-se as parcelas referentes à Reserva Legal, Reserva para Wanu-tenção do Capital de Giro Próprio e Lucros em Suspensos, obtém-se um montante de Cr\$ 261.894.932.41, que fica à disposição da Assembléia Geral.

4.3 Ativo

O Ativo Disponível aumentou de ... Cr\$ 104.354.760,38 em 1972, para ... Cr\$ 115.989.764,90 em 1973.

Os grupos Realizável e Pendente respectivamente.

O Ativo Imobilizado aumentou em relação a 1972 passando de Cr\$ 1.832,472.431,49 a Cr\$ 2.676.641.264.57.

4.4 Passivo

Durante o ano de 1973, o Capital Social da Empresa mantéve-se inal-

A Reserva Legal aumentou de Cr\$ 23.591.685,04 para Cr\$ 64.544.703,16, em função do resultado de Lucros e Perdas.

O Fundo de Depreciação aumentou de Cr\$ 114.876.933.19 para Cr\$ 232.032.563.56 em 1973.

A Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio, calculada de acordo com a legislação vigente, im-porta em Cr\$ 13.973.337,11.

O valor dos Lucros em Suspenso de Crs 502.239.074.81, resulta da aplicação do art. 8º da Resolução número 43-66 do CONTEL, em consonância com os critérios adotados pela TEI EBRAS e a sistemática do Plano de Contas Padrão, aprovado pela Por-taria n.º 628 do Ministério das Comunicações.

O Exigível a Curto Prazo que em 1972 era de Cr\$ 102.642.310,44 passou a Cr\$ 172.812.158,51 havendo um acréscimo de obrigações de Cr\$

O Exigivel a Longo Prazo passou de Crs 1.685.666.061,63 em 1972 pa-ra Crs 1.731.703.804,27 em 1973, devido aos compremissos assumidos no exercício findo.

Senhores Acionistas,

Em 1973 foi mantido o notavel ritmo de expansão dos investimentos da Empresa, e para 1974 prevê-se a sua continuidade.

Assim sendo, sobre o total dos invesar de dezembro de 1972, foi efetivada con-tratação de mais 30% de novos com-promissos, e prevê-se para 1974 um acréscimo de 20% de novos compre-

missos, sobre o total de 1973.
Essa elevada taxa de expansão (31 assegurada, apesar da perda dos recursos provenientes do FNT ocorrida em fins de 1972, pelo correspondente

reinversão em novos investimentos, dos resultados disponíveis, a Empresa previsões de demanda de tráfego e de novos serviços.

A imagem exterior da Empresa inserida no contexto do grupo TELEBRAS — vem mantendo a sua excepcional projeção. Em âmbito in-ternacional, a sua direta e efetiva participação em organismos mundiais projeta o nome do Pais, e serve corno intérprete de políticas e diretrizes emanadas dos órgãos superiores — Ministério das Comunicações e TELEBRAS. Em ambito nacional, a qualidade dos serviços prestados, que é uma das políticas básicas da EMBRATEL, se afirma como uma tradição junto ao público usuário.

Com este conjunto de realizações creditadas aos empregados da EMERATEL, acreditamos ter cum-EMBRATEL, prido satisfatoriamente nossa programação de trabalho prevista para o ano de 1973.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de - Iberê Gilson - Presidente.

PARECER DOS AUDITORES

Examinames o balanço patrimenial, anexo, da Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. — EMBRATEL levantado em 31 de dezembro de 1973 e a respectiva demonstração do resultado econômico do exercício findo são de parecer que os referidos donaquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de damente a poshição patrimonial e fi-auditoria geralimente aceitas e, conse-quentemente, incluiu as provas nos suas operações correspondentes ao registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.

Em nossa opinião, o balanço patri-monial e a demonstração do resultado econômico acima referidos, representam adequadamente, a posição silva.
patrimonial e financeira da Empresa (Nº 7.763 — 21.2.74 — Cr\$ 2.000,00)

realistas à política de total Brasileira de Telecommiscações S.A. — EMBRATEL, em 81 de dezembro de 1973, e o resultado de suas operações poderá continuar mantendo um ritmo correspondentes ao exercício findo de crescimento compatível com as naquela data, de acordo com os principlos de contabilidade geralmente aceilos, para as empresas de teleco-municações, aplicados com uniformi-dade em relação ao exercicio anterior, com exceção do critério de depreciação dos bens patrimoniais, constituição de reserva para manutenção do capital de giro e lucros suspensos, com que concordamos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1974. — Auditora Internacional — Sociedade Civil de Auditores Inde-pendentes CRC-GB Registros 831 e CAI-PJ-1 — Banco Central do Brasil GEMEC-RAI - 72-002-PJ - Alberto Almada Rodrigues -- Membro do IAIB - Contador e Auditor Independente. — CRC-GB Registros 267 e CAI-PF-1 — Banco Central do Brasil GEMEC-RAI — 72-002-1-FJ.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. — EMBRATEL, tendo examinado o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, De-monstração de Lucros e Perdas, bem como verificado o Parecer dos Auditores Externos - Auditora Internacional — referentes ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1973, cumentos por representarem adequaexercício findo, estão em condições de serem submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1974. – José Pereira Santos – Lair Passos Saraiva — Glacy de Castro

TÊRMOS DE CONTRATO

AVISO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva,

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Diretorla Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasilia.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Termo de Convênio que entre si celebram o Instituto Nacional do Cinema e o Serviço de Radiodifusão Educativa, com vistas ao Descrivolvimento de Programa Radiofônico, de Difusão da Política do Cinema Nacional.

O Instituto Nacional do Cinema, neste ato representado pelo seu Prereajuste das tarifas, definido em ter-sidente. Economista Carlos Guimarães a) E mos realistas. Aliada a definição de de Matos Junior e o Serviço de Radio-ção;

difusão Educativa, representado pelo seu Diretor, Brigadeiro Armando Troia, deravante designados simplesmente INC e SRE resolvem firmar o presente Convênio mediante adoção das cláusulas seguintes, objetivando à execução de programa radiotômeo de difusão da política do cinema nacio-

Clausula Primeira — Este Convênic tem por finalidade estabelecer condições gerais para realização de Programa Radiofônico visando informar o público sobre a política cinematográfica brasileira.

Clausula Segunda INC, no uso de suas atribuições de órgão executor da política do cinema nacional, das atividades cinematograficas brasileiras e em função dos seus objetivos:

I — Supervisionar as atividades oc experimento.

ÎI — Ayaliar os resultados do expe-

rimento; III — Fornecar material de interes-

se de divulgação; IV — Analisar e aprovar 48 (qua-renta e oito) "Scripts" elaborados pe-

V - Aprovar e cumprir o cronogra-

ma de desembolso apresentado pelo SRE, no total de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) nos termos da oláusula quarta.

SRE a produção, no corrente ano de de lides Pinto Ocelho, acordam em firancios, sendo cada programa de 30 am parte integrante os anexos I, II, fônicos, sendo cada programa de 30 zem parte integrante os anexes I, II, (trinta) minutes de duração e por se- III. IV, sob as condições e cláusulas mana, planejando sua execução e seu desenvolvimento.

SRE:

a) Elaborar o projeto de pregiama-

b) Elaborar os "Scripts" conforme pleno radiofônico, submeten lo-se ao ÎNC para análise e aprovação;

c) Produzir e gravar os programas;
 d) Responsabilizar-se pela trans-

missão dos programas; e) Irradiar "via Embracel" Brasilia;

f) Remeter, em tapés, os programas

para São Paulo; g) Adquirir, dentro do cronograma de desembolso do INC, fitas magnéticas, material de consumo e outros;

h) Contratar pessoal especializacio, mediante pagamento "cachet" para realização de programas "provacios, e i) Gravar os programas.

Clausula Quarta — Objetivando a execução do programa radiofônico de direção da política cinema nacional o disciplinar as despesas feitas relo SRE, fica este obrigado a comprovar, de acordo com a legislação em vigor, à aplicação da verba de Or\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzetros), à conta dos recursos próprios do INC, pelo custo de 48 (quarenta e cito) programas de 30 (trinta) minutos cada cujo pagamento será feito da seguinte forma:

- Uma parcela inicial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiras) no dia 15 (quinze) de fevereiro do corrente, e

Duas parcelas mensais sucessivas, no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinto mil cruzeiros) cada, a serem pagas 15 (quinze) de março e a 15 (quinze) de abril do corrente.

. Parágrafo Unico. Os Recursos acima mencionados serão depositados no Banco do Brasil S. A., em Conta Especial CRE/INC, cabendo ao Ordenador de Despesa do SRE ou a seu substituto, a movimentação da mesma.

Clausula Quinta - As partes convenentes se obrigam a observar no que couber, as instruções gerais em vigor no Ministério da Educação e Cultura e as especiais que lhes forem transmitidas por intermédio de seus

órgãos Compétentes. Cláusula Sexta — E, por estarem de pleno acordo com os termos do preserte Convênio as partes assinam em seis vias de igual teor, em presença das

testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 1 de feveraro de 1974. — Carlos Guimarães de Mutos Junior, Presidente do INC. — Armando Troia, Diretor da SRE.

Empenho n.º 38-74.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL

TERMO DEIC Nº 08-74 — ANO BASE DE 1974 — PROCESSO — CNEN - Nº 104.600-73.

DE ENERGIA NUCLEAR

Termo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nu-clear e a Universidade do Estado da Guanabara (Instituto de Fisica).

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, deravante designada CNEN, com sede à Rua General Severiano nº 30, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, Professor Hervásio Guimarãos de Carvalho e a Universidade do Estado da Guanabara, Instituto de Física, nesso ato denominado Beneficiado, com sede nesta oldade representado pelo Seu Diretor Professor Armando Dus Tavares, com a interveniência do Co-Clausula Terceira — Compelo 20 ordenador responsável Professor Arisseguintes:

Parágrafo Unico. São atribuições do sente convênio tem por objeto regular reservoires. a cooperação restrita a ser prestada ro Beneficiado como Auxilio para realização da Atividade cujo programa

Constante do Processo nº 104.600-73.

Cláusula II — Da Vigência — Esta Convênio é firmado para vigorar durante o ano base de 1974, terminando a 31 de dezembro de 1974.

Claumla III — Dos Recursos Fi-nanceiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na Clausula I, a serem fornecidos pela CNEM, em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II, serão de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cru-

Subclausula única. As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrên-cia da execução deste Termo, serão movimentadas pelo representante legal do Beneficiado através do Banco

do Brasil ou da Caixa Econômica.

Cláusula IV — Do Fornecimento do
Auxilio — A CNEN se reserva o direito de fornecer Auxílio parcelado e de determinar o número de parcelas, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias, durante o ano base.

Clausula V — Das Prestações de Conta - O Beneficiado deverá prestar contas, até o dia 15 de janeiro do ano seguinte ao ano base, de conformidade com o disposto adiante.

Suboláusula primeira — O Beneilciado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as Instruções Sobre Prestações de Contas (Anexo IV), bem como a observar as Normas Para Concessão de Auxílio (Anexo III).

Subclausula segunda - As quantias fornecidas pela CNEN e o seu saldo não poderão ser destinadas à aplicacao diversa da prevista neste Termo, não sendo permitido sua transferência entre itens diferentes. No caso de não utilização total dos reursos será o saldo recelhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Con-

Euboldusula terceira — Os saldor restituidos à CNEN serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI -- Dos Relabórios O Beneficiado deverá apresentar, até trinta dias após o término deste convênio: a) um relatório sucinto das atividades administrativas; b) um relatório circunstanciado das atividades vicatificas, de acordo com o Anexo

Clausula VII - Das Publicações O Beneficiado deverá remeter a CNEM três cópias de quaisquer publicações resultantes do Auxílio concedido por este convênio. Em todas as publicações deverá constar referénbia à colaboração prestada pela CNEN.

Ctausula VIII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verifiandamento das atividades, por meio de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com es responsaveis e outros meios adequados.

Cláusula IX — Do Uso aa Biblio-teca — O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pesosal da CNEN. Os livros e do pesosar da combro de pesosar da combro de pesosar da combro de manda en préstimo de Bibiloteca pór prazo não superior a 30 dias corridos.

Chiusula X — Da Responsabilidade

- O interveniente fica pessoalmenta responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade e la belecida.

Su cidade da única — Os materiais

e rougen entos adquirides com auxílio de CNEM, serão de propriedade presente convênio, do qual de mome ficando sob a guarda e te integrante os anexos I, resumente de Beneficiado, durante a vigência do presente convênio cuigir a sua restituição.

Cláusula XI — Da Demincia

Comparate convênio regular a cooperação restrita a ser prestada

constitui o Anexo n.º 1, sob a designadação por carta, com constitui o Anexo n.º 1, sob a designadação de:

Anexo I — Programa Previsto

Neste caso o Beneficiado deverá den Anexo I — Programa Previsto tro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios das atividades e a prestação de contas.

Subclasula única — O não cumprimento pelo Beneficiado do estipulado neste convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiado prejuizo das medidas legais cabíveis, havendo impedimento da celebração do novo convênio, até a apuração fi-nal das responsabilidades.

Clausula XII — Da Autorização O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei numero 4.118-62, Resoluções CNEN números 1-65, 2-65 e 1-66 e decisão da Comb-são Deliberativa da CNEN em sua Sessão nos termos do Processo número 104.600-73, que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à centa da verba 1.1.2.0,2. — Convênio para Pesqui-

Cláusula XIII — Do Foro — As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, para resolução quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio.

E. por estarem assim de acordo, firmam este convênto em 4 (quatro) vias de igual teor que são assinadas pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1974. — Octacilo Cunha, por Hervásio Guimarães de Carvalho. presentante Legal da Instituição); Prof. Armando Dias Tavares, Diretor do Instituto de Física da Universida-de do Estado da Guanabara. — Prolessor Aristides Pinto Coelho, Coordenador Responsável.

Testemunhas: Georgina Maria A. los Reis. — Lucia Reyina de Melo dos Reis.

ANEXO II

Distribuição do Auxilio Concedido

1. Material:	
Material de Laborató- rio Didático Manutengão de Labo-	2.250,00
ratório Didático 2. Pessoal:	300,00
**	1.200,00
	9.000,00
	2.250,00
	5.000,00

Oficio nº 6-74.

Termo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nu-clear e o Centro de Energia Nuclear du Universidade Federal de Pernambuco.

Termo DEIC n.º 09-74 — Ano Base de 1974 — Processo — CNEN — Número 105.120-73.

A Comissão Nacional de Energia Muclear, Autarquia Federal, doravante designada ONEN, com sede à rua General Severiano n.º 90, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, Prolessor Hervásno Guimarães de Carva iho e o Centro de Energia Nuclear da Universidade Federal de Fernambuco neste ato denominado. Beneficiado, com sede em Recife Pe, representado polo seu Diretor, Prof. Arão Horowitz com a interveniência do Coordenador responsável Prof. Clemente J. G. Carneiro da Silva acordam em firma: o presente convênio, do qual fazem par-

sente convênio tem por objeto regular Ctáusula XI — Da Demincia — a cooperação restrita a ser prestada do presente convênio poderá ser de ao Beneficiado como Auxílio para reanunciado por qualquer das partes, lização da Atividade cujo programa ra se reunirem em Assembléia Geral retores e do Conselho Fiscal.

Constante de Processo n.º 103.120-73 Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano base de 1974 terminando

a 31 de dezembro de 1974. Cláusula III — Dos Recursos Finan-ceiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na Clausula I, a serem fornecidos pala CNEN, em moeda nacional, para aplicação cons-tante do Anexo II, serão de Cr\$ 15.000;00 (quinze mil cruzeiros).

Subcláusula línica — As importancias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo serão movimentadas pela representante legal do Beneficidado através do Banco do Presil ou de Correspondences.

do Brasil ou da Caina Econômica. Cláusula: IV — Do Fornecimento do Auxilio — A CNEN se reserva o direito de fornecer Auxilio parcelado e de determinar o número de parcelas, de acordo com suas disponibilidades or-

camentárias, durante o ano base.

Cláusula V — Das Prestações de Conta — O Beneficiado deverá prestar contas, até o dia 15 de jameiro do ano seguinte ao ano base de conformidade com o disposto adjante. midade com o disposto adiante

Subolausula Primeira - O Beneficiado se compromete a apresentar a Prestação do Contas de acordo com as Instruções Sobre Prestações de Contas (Anexo EV), bem como a observar as Normas Para Concessão de Auxílio (Anexo III).

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN e o seu saldo não pederão ser destinadas à aplica-ção diversa da prevista neste Termo, não sendo permitido sua wansterência entre itens diferentes. No caso de não utilização total do, recursos será o sal-do recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Con-

Cuboláusula Tercetra — Os saldos restituídos à CNEN serão resebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Clausula VI - Dos Relatórios -Beneficiado devera apresentar, até trinta dias após o término deste con-vênio: a) um relatório sucinto das atividades administrativas; b) um relatório circunstanciado das atividades científicas, de acordo com o Anexo

Çlausula VII — Das Publicações O Beneficiado deverá remeter à CNEN três cópias de quaisquer publicações resultantes do Auxílio conceuido por este convênio. Em todas as publica ções deverá constar referência à cola-

boração prestada pela CNÉN. Clausula VIII — Da Fiscalização -A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento das atividades, por meio de visitas e aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Clausula IX – Do Uso da Bibliote-ca – O Beneficiado se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por emprestuno de Biblioteca por prazo não superior a 30 dias corridos.

Clausula X — Da Responsabilidade O interveniente fica pessoa mente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Subclausula Unica — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxilio da CNEN, serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e res-ponsabilidade do Beneficiado, durante a vigência do presente convênio e, findo este, enquanto a CNEN não exi-gir a sua restituição.

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente convênio poderá ser denun-ciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antece-dência de 60 (sessenta) dias. Neste caso o Beneficiado deverá dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios das atividades e a prestação de contas.

Subclausula Unica — O não eumprimento pelo Beneficiado do estipuisão neste convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiado sem prejuízo das medidas legais cabíveis, havendo impedimento da celebração do novo convênio, até a apuração final cas responsabilidades.

Cláusula XII — Da Autorização — O presente convênio é celeorado de acordo com o disposto na Lei número 4.118-62, Resoluções CNIEN ns. 1-65, 2-65 e 1-66 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua Sessão nos termos do Processo n.º 105.120-73, que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba 4.1.2.0.2 - Convênio para Pesquisas.

Cláusula XIII - Do Foro - As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este convênio em 4 (quatro) vias de igual teor que vão assinadas pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 15 de ferereiro de 1974. — Hervásio Gulmarães de Carvalho, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear. - Prof. Arão Herowitz, Diretor do Centro de Energia Nuclear da U. F. PE — Prof. Cle-mente José Gusmão Carneiro da S11va, Coordenador Responsável

Testernunhas: — Jaydette Arbxa de Carli. — Georgina Maria A. dos Reis,

ANEXO II

Distribuição do Auxilio Concedido

2. Material Reprografia Aquisição de Material Didá-1.500,00 8.250,00 tico

2. Pessoal Pagamento a Monitores Bra-

2.250,00 TOTAL 15.000,00

Officio n.º 6-74.

AVISOS EDITAIS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES TELECOMUNICACÕES

BRASILEIRAS S. A. - TELEBRAS

C. Ct. C. 00336701/0001 AVISO AOS ACIONISTAS

Ordinária, no dia 11 de março de 1974, às 9 horas, na sede da Empresa sita no Edificio Embaixador, 2º andar, Setor Comercial Sul 4, Blico A, núme-ro 49, em Brasilia, Distrito Federal, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço, dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Externos.

2. Eleição do Conselho Fiscal para o

3. Fixação da remuneração dos Di-

DOCUMENTO ILEGIVEL

4. Outros assuntos de interesse so-

Brasilia, 1 de março de 1974. — Eu-clides Quandt de Oliveira, Presidente. — Horacio Monteiro Machado, Diretor. - Luiz Carlos Bahlana, Diretor. - Areno Pires, Diretor. - Masacnika Ikawa, Diretor.

Dias: 4, 5 e 6-3-74. (N.º 1.105-B - 1.3.74 - Cr\$ 54,00)

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

COMPANHIA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA NUCLEAR

convocação

São convocados os senhores aclo-nistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da sociedade, no Edificio da Petrobras 5º andar, Bloco D, Setor de Autarquias Norte. nesta Capital, no próximo dia 8 de março de 1974, às 14,00 horas, para deliberar sobre a seguinte ordem do

- a) Aprovação do Relatório e da Proposta da Diretoria, Balanço Ge-Tal Conta de Lucros e Perdas da Sociedade e Parecer do Conselho Fiscal Auditoria Externa;
- b) Eleição do Conselho Fiscal;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria Executiva e do Conselho Fis.
- d) Assuntos de interesse geral.

Brasilia, DF, 22 de fevereiro de 1974. — Prof. Hervásio Gumarães de Carpalho, Diretor Presidente.

CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIKAS S. A. - ELETROBRAS

(Sociedade de capital aberto)

C.G.C. nº 00001180

assembléia ceral extraordinária

Primeira convocação

Picam convidados os Senhores Acio nistas para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 13 de março de 1974, as 10 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar, (Edifício PETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 Verificação do aumento do capital social da ELETROBRAS, de Crs 8.817.000.000,00 para Crs 8.832.000.000,00, autorizado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de fevereiro de 1974, me-diante conversão, por sorteio, de Obri-gações, em ações preferenciais Classe B. e consequente alteração dos Es-tatutos;
- 2 Comunicação sobre a liquidação e cancelamento de dividas da Pernambuco Tramways and Powers

Brasilia, 1º de março de 1974. Mário Penna Bhéring, Presidente. Dias: 1 — 4 e 5-3-74.

(Nº 1.018-B — 22-2-74 — Cr\$ 81,00)

assembléia geral extraordinária

Primeira convocação

Federal, a fim de deliberar sobre o pedido de emissão de novas Obriga-cões da ELETROBRAS, no valor de Cr§ 1.070.000.000,00, com base na ar-recadação do exercicio de 1973 do Empréstimo instituido pelo artigo da Lei número 4.156 de 1962.

Brasilia, 1º de março de 1974. Mario Penna Bhering, Presidente. Dias: 1 — 4 e 5-3-74.

(Nº 1.020-B — 22-2-74 — Cr\$ 60,00)

MINISTERIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

Ata n.º 06-74 da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura dos envelopes de documenta-ção e de proposta da Tomada de Preços n.º 06-74, referente a eme-cução de dragagem de canais nas bacias dos igarapés Educandos è São Raimundo, no municipio de Ma-naus, no Estado do Amazonas, 1.ª Diretoria Regional do DNOS — (1.º DRS), conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação nº 06-74.

As quinze horas do dia dezenove de fevereiro de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se, na sede deste Dede Carvalho, Diretor Presidente.

Dias: 22-2 e 1 e 5-3-74

Ficam convidades os Senhores Acio(Nº 0895-B — 18-2-74 — Cr\$ 60,00) nistas para a reunião da Assembléia

Primetra compocação

partamento, ito na Avenida Presipes, Arquitete dente Vargas n.º 62, 7.º andar, Estado — José Ferre
da Guanabara, a Comissão composta da Comissão.

pelo Engenheiro Francisco José Tei-- respondendo nela Presidência da COSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelo Arquiteto Carlos Luiz Baptista Lopes, pelo Eng. José Ferreira, membros da Comissão e pela Escrituraria Maria Lúcia de Souza, servindo de Secretá-

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao rerebimento e abertura dos envelopes de do-cumentação e de proposta para a To-mada de Preços n.º 06-74 tendo comparecido e entregue os referidos envelopes o representante da firma Cimbre Construtora S. A., insccrita neste Departamento sob o n.º 96.

Estando a firma com seus documentos de acordo com as exigências do Edital, o Senhor Presidente, passou à abertura do envelope de proposta e à leitura dos seguintes totais pro-

Cimbre Construtora S. A.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.770.000,00 (hum milhão, setecentos e setenta mil cruzeiros).

Prazo total para execução: 12 (doze) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizandome como Secretária a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, dezenove de feves reiro de mil novecentos e setenta e quatro. — Maria Lúcia de Souza, Secretária. — Francisco José Telpeira Machado, Respondendo pela Presi-dência CCSO. — Ayrton Manoet dência CCSO. — Ayrton Manoet D'Avila, Procurador Membro da Comissão. -- Carlos Luiz Baptista Lopes, Arquiteto Membro da Comissão.

— José Ferreira, Engenheiro Membro

CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO

E LEGISLAÇÃO POSTERIOR

DIVULGAÇÃO Nº 1.176 2º EDIÇÃO

Preço: Cr\$ 10,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de vendas: Av., Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

'Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento - Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr. 0,50

DOCUMENTO